



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 063/2021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n.º 063/2021, o qual Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação o imóvel matriculado sob o nº 61.664 e dá outras providências.

Trata-se de importante doação a ser recebida pelo Município que viabilizaria o retorno de funcionamento da Escola Vovó Flor ao seu local original de fundação, com estrutura e espaço ideais para o melhor atendimento da comunidade.

Acontece que a escola foi interditada em virtude da constatação de más condições estruturais do local.

Desta forma, após as adequações estruturais necessárias, o Município poderá trazer novamente o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Vovó Flor ao seu espaço onde foi originalmente idealizado.

Esta doação vem sendo gerenciada desde o ano de 2019, período em que ocorreram diversas reuniões e tratativas, porém sem a definição consensual dos termos e consequente envio do Projeto de Lei, para que se operasse a doação com o aval da nobre Casa Legislativa.

Isto posto, dada a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei n.º 063/2021, garantindo-se a cooperação entre os entes para o alcance do bem comum, sempre com vistas à primazia do interesse público e, consequentemente, a manutenção da constante busca da melhor prestação de serviços ao cidadão.

Guaíba, 09 de dezembro de 2021.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2021.12.09 17:12:42
-03'00'

PLE 063/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016310 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ECEB3496C6E464B1F1FB5527C5E52EE0





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação o imóvel matriculado sob o nº 61.664 e dá outras providências

Art. 1º. Autoriza o Município de Guaíba receber em doação uma área de terras, com área de 2.152,98m², situada na zona urbana de Guaíba/RS, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Divisa com o terreno de Armando Arndt, iniciando no ponto 01 do levantamento, com 8,10 metros, no rumo (N-O), até encontrar o ponto 02 do levantamento. Após, passa a fazer divisa com o terreno de Rosaura M. Mendes, com 12,00 metros, no rumo (N-O), até encontrar o ponto 03 do levantamento. Após, passa a fazer divisa com o terreno de Alípio Soares, com 12,00 metros, no rumo (N-O), até chegar ao ponto 04 do levantamento. Após, passa a fazer divisa com o terreno de Eunice da Gloria Marques de Borba, com 28,80 metros, no rumo (N-O), 12,63 metros, no rumo (S-O), até chegar ao ponto 06 do levantamento. AO OESTE: Faz divisa com a Avenida Vinte de Setembro, iniciando no ponto 06 do levantamento, com 35,40 metros, no rumo (S-E), até chegar ao ponto 07 do levantamento. AO SUL: Faz divisa com a Rua Projetada “A”, iniciando no ponto 07 do levantamento, com 43,00 metros, no rumo (N-E), até chegar ao ponto 08 do levantamento. AO LESTE: Faz divisa com terreno da Empresa Pier 701 Administradora Ltda., iniciando no ponto 08 do levantamento, com 34,87 metros, no rumo (N-E), até encontrar o ponto 01 do levantamento, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria.

Art. 3º. A formalização do negócio jurídico de doação de que trata esta Lei será realizada por escritura pública, da qual constarão cláusulas específicas.

Art. 4º. As despesas com emolumentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Dados: 2021.12.09 17:12:13

063/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ECEB3496C6E464B1F1FB5527C5E52EE0



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PLE 063/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016310 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ECEB3496C6E464B1F1FB5527C5E52EE0

